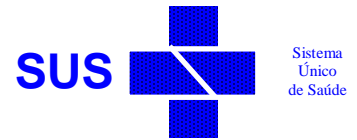




Estado do Rio de Janeiro  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Administração 2017/2020



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº 0001/2020  
PROCESSO Nº 0283 /2020  
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATO**, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA** tendo por objeto a prestação de serviços de exames e consultas oftalmológicas diversificados, conforme tabela, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº 12126187-9 Detran/RJ, inscrita no CPF 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Braúlio Alves Casas nº 139 - Centro, Carmo-RJ, e **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura, nº 586, Centro, Niterói-RJ, inscrito no CNPJ sob o n. 30.079.222/0001-02, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

**I – DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames e consultas oftalmológicas diversificados, conforme tabela, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

**II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 20/01/2020 e término em 20/04/2020.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

**III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:**

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

**IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

**V – NATUREZA DA DESPESA:** 0801.1030200252.064-3390.39.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 - II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:** O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

**VIII – NORMAS APLICÁVEIS:**

Fica eleito o foro da comarca de Carmo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

**COMPROMISSO COM A feliz CIDADADE** Carmo, 20 de Janeiro de 2020.

**ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**

Contratada

Testemunhas:

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [juridicosmcarmo@hotmail.com](mailto:juridicosmcarmo@hotmail.com) - TEL: (22) 2537.1527